

para as providências de formalização do termo contratual pertinente;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 10 de março de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO GRH Nº 01/2022

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras Providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras Providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e dá outras Providências;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 01/2019, de 10/04/2019, que dispõe sobre os critérios para análise e aproveitamento de títulos e capacitações para fins de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 31 do Decreto nº 19.996 de 27/08/2018, que aprova o estatuto da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.129/08, de 17/01/2008, que dispõe sobre as Atribuições da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras prevista na Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007;
COMUNICA a relação de servidores cujos títulos, protocolados até 31 de dezembro de 2021, foram deferidos ou indeferidos para fins de evolução funcional, bem como o período para ciência.

MATRÍCULA	NOME DO CARGO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TIPO DO CURSO	DATA DA CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
10447	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	USF	MESTRADO (OU 2 ESPECIALIZAÇÕES) 720H (4X180)	25/02/2021	360	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10566	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	MESTRADO EM TEORIA E HISTÓRIA LITERÁRIA	UNICAMP	MESTRADO (OU 2 ESPECIALIZAÇÕES) 720H (4X180)	26/02/2015	1560	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10587	DIRETOR EDUCACIONAL	NEUROPSICO-PEDAGOGIA	UNINTER	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	23/06/2021	600	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10591	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FACULDADE DOM ALBERTO	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	06/02/2020	620	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL

OBSERVAÇÕES: I - Os servidores que tenham interesse em tomar ciência dos protocolos poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, solicitando através de e-mail enviado para adriano.goncalves@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 09 de março de 2022

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar Comum Específico do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos";
CONSIDERANDO a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico do CEPROCAMP;
CONSIDERANDO as Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;
COMUNICA:
I. O cronograma para a consecução do Projeto Pedagógico 2022-2025 do CEPROCAMP constará das seguintes datas, constante na tabela abaixo:

AÇÃO	DATA/PRAZO	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO (VERSÃO FINAL PARA REVISÃO E FORMATAÇÃO)	ATÉ 27/05/2022	ORIENTADORA PEDAGÓGICA E PARTE DO NÚCLEO PEDAGÓGICO
ENVIO PARA A SUPERVISÃO EDUCACIONAL	ATÉ 15/06/2022	ORIENTADORA PEDAGÓGICA
LEITURA E SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES	ATÉ 19/06/2022	SUPERVISÃO EDUCACIONAL
INCORPORAÇÃO DAS SUGESTÕES DA SUPERVISÃO EDUCACIONAL	DE 20 A 23/06/2022	ORIENTADORA PEDAGÓGICA E PARTE DO NÚCLEO PEDAGÓGICO
MANIFESTAÇÃO PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	ATÉ 27/06/2022	GESTÃO DO CEPROCAMP
EMITIR PARECER PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	ATÉ 28/06/2022	SUPERVISÃO EDUCACIONAL
HOMOLOGAR O PROJETO PEDAGÓGICO	ATÉ 29/06/2022	DIRETORIA EXECUTIVA
ENVIAR PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, PARA PUBLICAÇÃO EM DOM	ATÉ 30/06/2022	DIRETORIA EXECUTIVA

2. A data de vigência do Projeto Pedagógico 2022-2025 retroagirá ao primeiro dia letivo de 2022
3. Caberá aos respectivos Diretor Executivo e Presidente da FUMEC responder caso omissio.

Campinas, 03 de março de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital Pregão Eletrônico nº - "014/2022"**

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00001985-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO MODELO MULTI SPLIT**, atendendo a unidade Descentralizada **Campo Grande** da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, localizada no município de Campinas-SP, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/03/2022**
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2022 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002022OC00017
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 10 de março de 2022
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor Superior - Fumec

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 02/2022

Altera dispositivos da Instrução Normativa / SMF nº 01, de 17 de abril de 2020, que "dispõe sobre o recebimento por e-mail, de requerimentos e documentos da Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Campinas, para fins de protocolização junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999 e

CONSIDERANDO que ainda prevalecem medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposições do Decreto Municipal nº 21.902, de 13 de janeiro de 2022, que altera o Decreto nº 21.382, de 12 de março de 2021, que "Dispõe sobre a Fase Emergencial do Plano São Paulo no Município de Campinas, suspende parcialmente os efeitos do Decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020 e do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, altera e acresce disposições ao Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, que "declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19)", e dá outras providências";

CONSIDERANDO a constante necessidade de aperfeiçoar os instrumentos necessários ao atendimento ao contribuinte;
EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:
Art. 1º. Fica acrescido o § 8º ao art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 01, de 17 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1º
....."

§ 8º Para fins de análise da tempestividade do pedido a ser protocolado, nos moldes do caput deste artigo, a data a ser considerada será aquela do dia do envio do e-mail pelo requerente, independentemente do horário enviado, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007." (AC)

Art. 2º. Fica alterado o inciso III do art. 2º da Instrução Normativa SMF nº 01, de 17 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
....."

III - ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI / SMF, por meio do e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br, os requerimentos de atribuição deste departamento e de acordo com a matéria/assunto desejado;

".....". (NR)

Art. 3º Ficam alterados o inciso III e o § 2º, do art. 3º, da Instrução Normativa SMF nº 01, de 17 de abril de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
....."

III - No caso de contribuinte pessoa natural, procurador ou representante legal da pessoa natural ou jurídica, de e-mail cadastrado na inscrição do Portal do Cidadão.

§ 1º

§ 2º Os endereços eletrônicos definidos nos incisos I a III deste artigo deverão constar obrigatoriamente como endereço eletrônico do campo interessado ou do campo que indique a representação legal do requerimento que se deseja protocolizar, sob pena de não acolhimento da solicitação de que trata o caput deste artigo." (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 4º-A à Instrução Normativa SMF nº 01, de 17 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 4º A. Não serão aceitas as solicitações realizadas por meio do petiçãoamento eletrônico pelo "Sistema Eletrônico de Informações / Externo (SEI / Externo)" para os procedimentos e processos que versem sobre matérias relacionadas à Administração Tributária. Parágrafo único. Eventuais solicitações realizadas por meio do petiçãoamento eletrônico no "Sistema Eletrônico de Informações / Externo (SEI / Externo)" serão sumariamente arquivadas, sem análise do mérito, não assegurando nenhum direito ao interessado." (AC)

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso III do art. 4º da Instrução Normativa SMF nº 01, de 17 de abril de 2020.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de março de 2022

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 10/03/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2015/03/07612

Interessado(a): ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3261.32.97.0134.00000